

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às treze e trinta horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, atendendo convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal de Sulina, Edital nº 001/2018, publicado aos dez dias do mês de fevereiro de 2018, no Jornal Diário do Sudoeste, na edição nº 7075, página B6, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1441, de doze de fevereiro de 2018, página 208, reuniu-se em audiência pública o Poder Executivo e a população do Município, conforme lista de presenças assinada as páginas 48B do Livro de Atas aberto para registro das atas das reuniões das Prestações de Contas e Audiências Públicas, da Administração Municipal de Sulina, com o objetivo de discutir e avaliar o cumprimento das metas fiscais previstas para o 3º trimestre de 2017 da Administração Municipal. Inicialmente, o contador da Prefeitura Municipal de Sulina, senhor Ricardo Ruschel, cumprimentou e agradeceu a todos pela presença, Secretários Municipais, vereadores e comunidade em geral, fazendo um breve comentário da importância da participação popular e da obrigatoriedade da realização das audiências públicas. Seguindo os trabalhos, apresentou um relatório da situação do Município no trimestre em análise, falou que a realização das audiências públicas está prevista nos artigos 9º e 48º da Lei de Responsabilidade Fiscal e que são instrumentos de transparência e controle para os administradores públicos. Na sequência, transmitiu aos presentes as informações constantes dos relatórios, através de demonstrativos, verificando-se o cumprimento das metas fiscais previstas para o 3º trimestre de 2017, demonstrando a real situação do município no período. Após a apresentação das informações aos presentes à audiência, abriram-se discussões para avaliação do cumprimento das metas propostas pelo Executivo para o 3º trimestre do exercício em análise, constatando-se o desempenho das receitas e despesas do trimestre, bem como o resultado primário, resultado nominal e montante da dívida. Diante dos dados apresentados, observou-se que as receitas até o terceiro trimestre do ano totalizaram a importância líquida de R\$ 17.555.703,61 (dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e três reais e sessenta e um centavos) enquanto a previsão atualizada para o mesmo período era de R\$ 23.847.794,31 (vinte e três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), valor de R\$ 6.292.090,70 (seis milhões, duzentos e noventa e dois mil, noventa reais e setenta centavos) abaixo do estimado para o período. A receita de transferências correntes, item mais expressivo na composição das receitas correntes, encerrou o período com uma arrecadação líquida de R\$ 16.044.549,74 (dezesseis milhões, quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), enquanto que a receita tributária foi responsável pela arrecadação de R\$ 831.695,75 (oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), isso demonstra a dependência do município com relação ao Governo Federal (FPM) e Governo Estadual (ICMS). As despesas correntes, relativas às despesas de caráter continuado da atividade governamental empenhadas, R\$ 14.353.427,06 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e seis centavos), mais as transferências para o Poder Legislativo no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), até o terceiro trimestre do exercício de 2017 somam o montante de R\$ 15.133.427,06 (quinze milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e sete e seis centavos), além das despesas com investimentos no valor de R\$ 2.345.586,17 (dois milhões trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos) e amortização da dívida no valor de R\$ 645.176,62 (seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), que somam R\$ 2.990.762,79

(dois milhões, novecentos e noventa mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos). Com relação às despesas com pessoal, como pode ser evidenciado no balanço da entidade, esta aplicou o montante de 49,27% (R\$ 7.777.044,08) de sua Receita Corrente Líquida, (16.043.167,72). Os gastos com inativos e pensionistas do Município, na ordem de R\$ 15.840,86, evidenciando que FOI CUMPRIDO o disposto no Artigo 2º. § 1º, da Lei Federal nº 9.717/98, bem como o disposto no Artigo 59, § 1º, inciso IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal. A respeito das funções do setor de Saúde, como pode ser evidenciado nos dados apresentados, o município, aplicou o montante equivalente a 19,05% das receitas provenientes de impostos e transferências no período, evidenciando assim, que cumpriu no período o disposto no Artigo 198, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 77, do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Por outro lado, nas despesas com manutenção e do desenvolvimento do ensino, fica evidenciado que o município está cumprindo o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, que define a aplicação mínima de 25% da Receita resultante de Impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, ou seja, aplicou 28,42%, correspondente a R\$ 2.554.526,43 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos). Com relação as despesas do FUNDEB, conclui-se que pelos valores dispendidos com o pagamento da remuneração dos professores da educação básica, profissionais em efetivo exercício no magistério, o município aplicou até o terceiro quadrimestre do exercício de 2017, 92,74% da sua receita do FUNDEB, ou seja, CUMPRIU o disposto no Artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de dezembro de 2006. De forma geral e, diante da análise dos dados apresentados, conclui-se que os resultados obtidos até o terceiro quadrimestre do exercício de 2017, apontam uma situação de cumprimento das metas fiscais estabelecidas nos instrumentos legais, assim como o atendimento dos limites para Dívida Consolidada Líquida que está bem abaixo do limite de endividamento de que trata o art. 30, inciso primeiro, da Lei de Responsabilidade Fiscal, posteriormente regulamentado pelo Senado Federal, através da Resolução 40, de 2001, que fixou o teto da Dívida Pública em 120% (cento e vinte por cento) do valor da RCL - Receita Corrente Líquida. Com relação as despesas com pessoal o município enquadra-se no limite de alerta - 48,6%, vez que atingiu o índice de 49,27% da RCL, conforme determina o inciso II do § 1º do art. 59 da LRF. O município está cumprindo o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, que define a aplicação mínima de 25%, da Receita resultante de Impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O município aplicou recursos próprios em ações básicas de saúde, no montante de R\$ 2.538.810,34, equivalente a 19,05% da receita proveniente de impostos no período, evidenciando assim, que CUMPRIU o disposto no Artigo 198, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 77, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Desta forma ficou demonstrado que o Município atendeu integralmente os mandamentos constitucionais em relação aos índices com saúde, bem como àqueles relativos à educação e demais metas estabelecidas. Porém, considera-se situação de alerta aquele relativo ao índice de despesas com pessoal e ressalva-se ainda o déficit financeiro nas fontes não vinculadas apurado ao final do exercício. Diante desta situação, destacou-se a importância do esforço e colaboração de todos para o alcance dos objetivos da administração. Em seguida, o contador da entidade senhor Ricardo Ruschel, agradeceu a todos pela participação. Sendo esta a conclusão da análise dos dados referentes ao terceiro quadrimestre do exercício de 2017, foi encerrada a reunião da qual lavrou-se a presente ata.